SENTENÇA

Processo n°: **0019110-92.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: **Jair Dias da Silva e outros**Requerido: **Marcelo Sepe Zavaglia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Anulatória de Ato jurídico c/c Indenização c/c Imissão de na Posse, fase executória, requerida por **Espólio de Jovino Dias da Silva** em face de **Marcelo Zavaglia e Município de São Carlos**.

Desapensem-se os autos da Execução Fiscal.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 22 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA